



LEI Nº 2.127, de  
14 de DEZEMBRO de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar, no Orçamento vigente,  
reservado ao Legislativo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, na importância de NCz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotação consignado no Orçamento vigente, destinado ao Legislativo:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Secretaria

01.01.001 - Ação Legislativa

01.01.0012.01 - Manutenção das atividades  
da Câmara Municipal

3 1 1 0 - Pessoal

3 1 1 1 - Pessoal Civil

100.000,00

TOTAL

100.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

. Reestimativa da Cota-Parte no Imposto  
sobre Circulação de Mercadorias e Ser-  
viços

100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de Dezembro de 1989.-

*[assinatura]*  
= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =  
PREFEITO

*[assinatura]*  
= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =  
SECRETARIO MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXI.